



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-80, de 05 de março de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-1793/2002 (CRO-SP-
5828/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
credenciamento do curso de especialização em
Prótese Dentária, promovido pelo Hospital de
Reabilitação de Anomalias Craniofaciais,
coordenado pelo professor João Henrique
Nogueira Pinto.

Art. 2º. O credenciamento referido no
artigo anterior é concedido para o período

de 04.03.2002 a 20.02.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 05 de março 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

